



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 02/2007.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ nos termos do artigo 5º, alíneas "d" e "g", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de nºs 01 a 28, da quadra nº 73, e os lotes de nºs de 01 a 24, da quadra nº 74, do loteamento denominado Jardim Itambi, zona urbana do Distrito de Itambi, em Itaboraí/RJ

Art.2º - Destina-se a Desapropriação, objeto do presente, a Implantação de Projeto de Habitação de Interesse Social e seus equipamentos comunitários acessórios.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí, 02 de janeiro de 2007.

PUBLICADO

Em 21 de julho de 2007
no Jornal Itaboraí nº-65

Rúnia *Sec.º*

Fânia Maria M. F. Rodrigues
Mat. 3971


COSME JOSÉ SALLES
Prefeito Municipal

